



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1090/75.-

- de 03 de dezembro de 1975.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SOUSA, Prefeito Municipal, Município de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).
- Artigo 2º - O presente crédito referido no artigo anterior, destina-se a ocorrer despesas com aquisição de 4 (quatro) exaustores e 4 (quatro) suportes de ferro para Caixa de Soma e soma doados ao CENTRO COMUNITÁRIO DE ALVARES MACHADO.
- Artigo 3º - O presente crédito objeto desta lei, será coberto com recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no presente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal aos 03 de dezembro de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na Data

Supra.

ARACILTO AVILLANEDA
Secretário

LIDO NA SESSÃO

DE 16 / 3 / 1976